

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A  
FACULDADE MÁRIO SCHENBERG – FMS  
E O  
INSTITUTO LUSÓFONO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – ILUSES**

A **Faculdade Mário Schenberg**, entidade titulada pelo **COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO PAULO LTDA**, pessoa jurídica nº. 05.844.842/0001-43, com sede na Estrada Minicipal do espigão, nº.1.413, CEP 06710-500 Cotia – São Paulo, neste ato representada pelo seu Administrativo, Professor Doutor Rui Albuquerque;

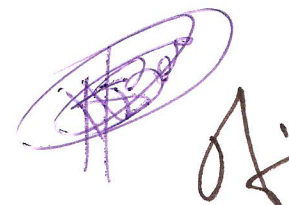
e o **Instituto Lusófono de Educação Superior – ILUSES**, entidade mantida pelo **Instituto de Educação Superior Berachah - IESB**, pessoa jurídica nº 09.077.993/0001-74, localizado na Avenida Itacaiunas, nº 1855 – Cidade Nova no município de Marabá – Pará – Brasil, neste ato representado pelo seu Presidente, Professor Dr. Walter Souza Borges.

Consideram que as Instituições têm afinidades que resultam não apenas da língua e da cultura comuns, mas também da sua natureza de estabelecimentos de ensino superior.

Atendendo a que as Partes pretendem reconhecer e aprofundar laços pedagógicos e científicos em todas as áreas da sua atividade, no âmbito de um princípio geral de fraternidade académica, que deve unir todas as escolas do género, tendo presente em todas as suas relações académicas o ideal de fomentar a amizade entre as Instituições congêneres;

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação, através do qual os respectivos estabelecimentos de ensino superior se comprometem a:

- A. Organizar em co-participação cursos livres, cursos de especialização, seminários e outras ações de formação, promovendo o acesso dos membros do corpo académico (docente e discente) das suas instituições.
- B. No desenvolvimento das tarefas acima mencionadas, serão privilegiadas as deslocações às cidades de Marabá – P A e São Paulo – SP de Professores das Instituições, para aí participarem em seminários curriculares e outras de mútuo interesse.
- C. Promover o intercâmbio de Docentes, no âmbito de cursos de pós-graduação.
- D. Promover o intercâmbio de estudantes, designadamente através do reconhecimento da preparação académica obtida em qualquer uma das instituições.



- E. Facilitar o acesso de membros do corpo académico a todas as organizações escolares que sejam da responsabilidade de uma das instituições.
- F. Organizar o intercâmbio sistemático de informações com relevo académico ou cultural, bem como de publicações científicas e culturais.
- G. Partilhar experiências no âmbito dos serviços prestados à Comunidade.

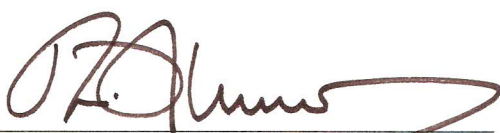
Para efeitos previstos nesse protocolo como aditivos, será utilizado como referência o quadro demonstrativo de itens acordados entre as partes, constante de documento anexo ao presente acordo e dele parte integrante.

O cumprimento deste Protocolo efectuar-se-á através de ações consensualmente acordadas, expressas, nomeadamente, em documentos autónomos ou protocolos adicionais.

Este Protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura e vigorará por tempo indeterminado, salvo denúncia escrita, com a antecedência de 3 meses, por qualquer das Partes.

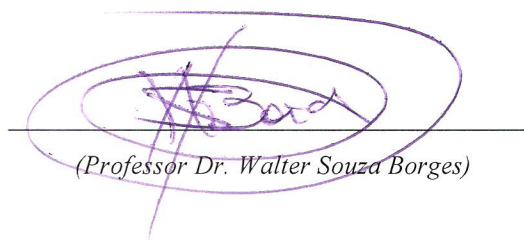
Assinado em Lisboa, aos 20 dias do mês de agosto de 2011, em duas vias de igual teor e forma.

**Faculdade Mário Schenberg –FMS**



*(Professor Doutor Rui Albuquerque)*

**Instituto Lusófono de de Educação  
Superior – ILUSES / IESB**



*(Professor Dr. Walter Souza Borges)*